

MINUTA

Termo de Aditamento nº 01 do Contrato de Gestão nº 307/2022

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 307/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – APTSJC, objetivando a gestão, administração, operacionalização, consolidação e internacionalização do Parque Tecnológico São José dos Campos e atividades correlatas de gestão e conservação de outros bens públicos afetos ao objeto.

Processo Administrativo nº 33473/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Sr. Alberto Alves Marques Filho, e de outro a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO – APTSJC, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Sr. Jeferson de Lima Cheriegate, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9.784, de 24 de julho de 2018 e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato de Gestão nº 307/2022, com fundamento na subcláusula 6.1.1, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto (a) a realização de investimentos para adequação da área indicada à fl. 1266, onde atualmente está instalada a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, bem como para aquisição de mobiliário para o espaço correspondente, conforme justificativas lançadas às fls. 1269/1280, do processo administrativo nº 33473/2022; e (b) acrescer financeiramente o CONTRATO DE GESTÃO para incluir a contrapartida prevista no projeto apresentado pela contratada e aprovado pela FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos no bojo da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT – Verde e Amarelo – Parques Tecnológico, conforme justificativas lançadas às fls. 1301/1362, do processo administrativo nº 33473/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1 - Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato passa a estar subordinada ao PLANO DE TRABALHO de fls. 1214/1258, ao PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fls. 1259/1261, ao PLANO DE INVESTIMENTOS de fl. 1259 e ao CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fl. 1261, todas do processo administrativo nº 33473/2022, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo, independentemente de transcrição.

2.2 – Os bens móveis permanentes, tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, bem como as obras, adequações e/ou quaisquer alterações promovidas na área física permissionada segundo a subcláusula 3.3.2, serão incorporadas ao imóvel e revertidas em benefício da CONTRATANTE, sem gerar direito à indenização ou retenção em favor da CONTRATADA.

2.3 – Na hipótese de não se aperfeiçoar a transferência dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, por qualquer motivo, a contrapartida do Município será integralmente restituída ao Erário Público Municipal, devidamente atualizada pelos índices oficiais de correção monetária do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão dos investimentos de que tratam à cláusula 1.1., fica acrescido ao Plano Orçamentário e de Custeio o valor de R\$ 5.320.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte mil reais).

3.2. Em razão do acréscimo de valor a que se refere a cláusula anterior, o valor do CONTRATO DE GESTÃO passa a ser de R\$ 89.320.000,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 54.320.000,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte mil reais) aportados pela CONTRATANTE, em parcelas periódicas, e, no mínimo, R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo aportados pela CONTRATADA, também em parcelas periódicas, tudo na forma e periodicidade estabelecidas no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. 1261, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vier a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato



ALBERTO ALVES MARQUES FILHO
SECRETÁRIO(A) DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE, CPF 025.XXX.X47-05, RG 55XXXXX47**, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 12991162174 E-mail institucional: jeferson.cheriegate@pqtec.org.br, empresa ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 09.105.890/0001-70, em 15/12/2022, Às 14:43, conforme o Decreto 17.620/2017.

Testemunhas:



DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA
CHEFE DE CONTRATOS

Matricula: 661243

#TESTEMUNHA2#